



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2022

**DISPÕE SOBRE O VETO AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 937/2022.**

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reprovado o Veto Nº 001/2022 que VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 937/2022 "Caracteriza a capacitação dos docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejetuba-ES com o Tema: "Condutas imediatas diante de traumatismos dentários", como item obrigatório para cada início do ano letivo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 19 de Julho de 2022.*


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente da Câmara


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária